



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E FORÇA

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro
Boa Viagem – Ceará CEP.: 63.870-000

Home page: www.camaraboaviagem.ce.gov.br

Email: cmbvcontabil@gmail.com

Ofício nº 458 de 26 de Setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo CD-R, contendo o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **2º Quadrimestre** do relatório do exercício financeiro de 2017, em conformidade com a determinação legal da LC 101/2000, nos modelo instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e no formato da Instrução normativa 02/2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de elevada estima e consideração.

Antonio Alves Barbosa Junior
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo.
Dr. Edilberto Carlos Ponte Lima
DD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Fortaleza – Ceará

Rua Antônio Domingues, 320, Centro, Boa Viagem - CE
CNPJ: 12.359.683/0001-57



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E FORÇA

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro

Boa Viagem – Ceará CEP.: 63.870-000

Home page: www.camaraboaviagem.ce.gov.br

Email: cmbvcontabil@gmail.com

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Período: 2º Quadrimestre de 2017

Relatório: Relatório de Gestão Fiscal

Data da Publicação: 26 de setembro de 2017

Local: Flanelógrafo e Internet.

Certifico que o Relatório supracitado, de acordo com a Lei Complementar N.º 101/2000, foi afixado no Flanelógrafo deste Órgão e nos sítio da internet camaraboaviagem.ce.gov.br, conforme estabelece a legislação vigente, Art. 28 Inciso X da Constituição Estadual do Ceará, Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/2011.

Boa Viagem - CE, em 26 de Setembro de 2017.


Antonio Alves Barbosa Junior
Presidente da Câmara Municipal

Rua Antônio Domingues, 320, Centro, Boa Viagem - CE
CNPJ: 12.359.683/0001-57



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E FORÇA

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro

Boa Viagem – Ceará CEP: 63.870-000

Home page: www.camaraboaviagem.ce.gov.br

Email: cmbvcontabil@gmail.com

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF PERÍODO: SEGUNDO QUADRIMESTRE: MAIO À AGOSTO DE 2017

ANTONIO ALVES BARBOSA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará, no usos de suas atribuições legais, **FAZ PUBLICAR**, de acordo com o que se preceitua a **LEI COMPLEMENTAR N° 101 de 04/05/2000 LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – e IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2000**, do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, para efeitos de divulgação e conhecimento de terceiros, o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, Segundo Quadrimestre do Poder Legislativo do município de **BOA VIAGEM**, referente ao período de Maio a Agosto de 2017, nos termos do relatório em anexo.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Boa Viagem – Ceará, aos 26 de setembro de 2017.

Antonio Alves Barbosa Junior
Presidente da Câmara Municipal

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alinea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.317.688,88	0,00
Pessoal ativo	2.317.688,88	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.317.688,88	0,00

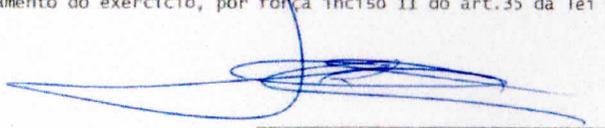
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	84.726.045,00	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	84.726.045,00	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	2.317.688,88	2,74 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	5.083.562,70	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.829.384,57	5,70 %

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 4.575.206,43 | 5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Boa Viagem - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:58:11

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64



ANTONIO ALVES BARBOSA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



ASTEM CONTABILIDADE SERVIÇOS LTDA ME
CONTABILIDADE



ANTONIO ALVES BARBOSA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



CAIO TEODORO FREITAS
Resp. Controle Interno